

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – Edital N°14/2020

SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 02/2020.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenadoria de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisor do núcleo que compõe o Projeto Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Cursos de Licenciaturas em Letras-Libras. Este edital oferta vaga para supervisor que atua **no Ensino Médio (Juazeiro do Norte),** conforme o curso ao qual o Projeto está vinculado. Este edital atende, especificamente, **a Escola Participante** do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição de vagas de acordo com área do projeto e escolas habilitadas

Núcleo	Município	Número de vagas para supervisor	Escolas participantes (já cadastradas no PIBID/UFCA)
Letras (Libras)	Juazeiro do Norte	1	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA

#### 1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:
- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial:
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.



- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- g) Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- h) Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

#### 2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1 As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.
- 2.2 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) do programa.
- 2.3 É importante frisar a necessidade do Professor Supervisor ter disponibilidade nos turnos e para os momentos de planejamento e formação.

#### 3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR

- 3.1 Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor supervisor os professores que estiverem em efetivo exercício docente, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica (ensino médio e/ou fundamental) nas escolas participantes, atendendo aos seguintes critérios:
- a) possuir, preferencialmente, **licenciatura na área ou áreas afins** A banca analisará caso a caso, conforme as disciplinas ministradas pelos docentes;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- ser professor em uma das escolas habilitadas para o PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto e/ou áreas afins conforme o curso de licenciatura de vínculo do projeto;
- d) ter, preferencialmente, vinculação efetiva ao quadro de magistério da instituição (CREDES e Secretarias Municipais de Educação);
- e) ter um período disponível durante a semana (um dia fixo) para a formação continuada com seu coordenador na UFCA. Esse dia é pré-determinado pelo coordenador de área;



#### 4 - DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 1 bolsa para o professor de uma da escola habilitada (citada acima) para atuar no projeto, a ser distribuída 1 (um) supervisor para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro anterior.

## 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.
- 5.2 O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.
- 5.3 A duração da bolsa será de 16 (Dezesseis) meses, a contar do início das atividades do projeto ao qual o professor supervisor estiver vinculado. obs: Caso o professor já tenha sido supervisor ele somente poderá atuar caso não tenha somado 72 bolsas nesta função junto ao projeto.
- 5.4 Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

#### 6 - DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 Requisitos para se candidatar à bolsa de Professor Supervisor no PIBID/UFCA:
- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, na área específica do curso do componente curricular do projeto ou áreas afins;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) ano no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;
- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica Link: <a href="https://freire2.capes.gov.br">https://freire2.capes.gov.br</a>
- g) dispor de 8 horas semanais, no mínimo, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos ID, eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição.
- 6.2 Compromissos do Professor Supervisor do PIBID/UFCA:
- a) assumir o compromisso de participar de todas as atividades programadas, tanto as coletivas, quanto as de seu projeto. Duas ausências consecutivas em quaisquer destas atividades implicarão no desligamento do PIBID/UFCA;



- b) elaborar relatórios gerais e individuais. Os gerais devem consistir de todas as atividades realizadas nas escolas pelos bolsistas ID, bem como sobre a frequência dos mesmos. Os individuais consistirão em anotações individualizadas sobre cada bolsista ID, nas quais sejam apresentadas avaliações sobre seu desempenho na realização das atividades desenvolvidas. A não elaboração dos relatórios solicitados implicará no desligamento do PIBID/UFCA;
- c) inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, *Moodle*, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- d) acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UFCA, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do projeto;
- e) ao final da execução do projeto, apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UFCA;
- f) auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- g) comunicar ao coordenador do projeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- h) receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando a aproximação deles ao cotidiano escolar.

## 7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **24/11/2020 até 01/12/2020**, no Forms da UFCA (https://forms.ufca.edu.br).
- 7.2 Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem.
- 7.3 Será divulgado no dia 02/12/2020 a relação preliminar de inscrições deferidas.
- 7.4 O prazo para recursos encerrará às 18:00 do dia 02/12/2020 e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibid@ufca.edu.br

## 8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Obs.: Todos os documentos serão **escaneados** e enviados no formulário de inscrição (Formato PDF). Devem ter boa visibilidade:

- 8.1 Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição preenchido no Forms UFCA (https://forms.ufca.edu.br);
- b) cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);



- c) currículos vitae em PDF oriundos da Plataforma Capes de Educação Básica (https://eb.capes.gov.br/portal/);
- d) cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino, como: declaração do dirigente escolar, contracheques que comprovem pelo menos 2 (dois) ano de docência, entre outros;
- e) apresentar uma "Carta Motivacional":
- texto justificando o motivo de participar do PIBID/UFCA;
- descrevendo como desenvolve suas aulas;
- descrevendo projetos que desenvolve na escola em que trabalha;
- mencionando a disponibilidade e habilidades e competências que possui para oferecer ao projeto.

### 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e na carta motivacional.

Pela apresentação de uma "Carta Motivacional contendo: (até 5 pontos)

- texto justificando o motivo de participar do PIBID/UFCA;
- descrevendo como desenvolve suas aulas;
- descrevendo projetos que desenvolve na escola em que trabalha;
- mencionando a disponibilidade e habilidades e competências que possui para oferecer ao projeto.

São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividades extraclasse da escola e/ou comunidade em que a escola está inserida que tenham comprovações;

- 9.2 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pela participação de uma entrevista com o Coordenador Institucional e Coordenador de Área do Núcleo. (até 5 pontos) A entrevista será marcada de forma *on-line* pelo *Google Meet*; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (https://acoescfor.ufca.edu.br), o candidato deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados a comissão com antecedência, via e-mail: pibid@ufca.edu.br
- 9.3 Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista e, posteriormente, na avaliação do memorial descritivo.
- 9.4 As entrevistas serão realizadas com até os 5 primeiros candidatos que obtiverem as melhores notas na primeira etapa (carta motivacional), por área do conhecimento.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgadas as suas pertinências pela coordenação do Edital.



Juazeiro do Norte 24 de Novembro de 2020

**ORIGINAL ASSINADO** 

Prof Dr. Alessandro Cury Soares Coord. Instit. do PIBID/UFCA **ORIGINAL ASSINADO** 

Prof Dr. Edson Otoniel da Silva Coord. da CFOR/PROGRAD/UFCA